



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco, os quais consistem em:

- I – 01 (um) Liquidificador industrial, 04 L, inox;
- II – 30 (trinta) Aquecedores de ambiente, 2000 W.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco e somente poderão ser utilizados para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de outubro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração